

PROCURAÇÃO IRREVOGÁVEL

Pelo presente instrumento de mandato,

MAXI I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde de Pirajá, nº 430, sala 802, parte, Ipanema, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 12.144.372/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Outorgante");

neste ato nomeia e constitui como seu bastante procurador,

TRUE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, cj 12, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.130.744/0001-00 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.444.957, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Outorgada");

a quem confere amplos poderes para, agindo em seu nome, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças*" datado de 11 de março de 2020, celebrado entre a Outorgante e a Outorgada, entre outros, conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos e em vigor ("Contrato"), com poderes para:

(i) independentemente da ocorrência de um inadimplemento de Obrigações Garantidas:

- (a) exercer todos os atos necessários à conservação e defesa da Alienação Fiduciária e da Fração Ideal do Imóvel, nos termos da legislação aplicável;
- (b) firmar qualquer documento e praticar qualquer ato em nome da Outorgante relativo à Alienação Fiduciária, necessário para conservar, manter válida, eficaz (inclusive perante terceiros) e exequível a Alienação Fiduciária, bem como aditar o Contrato para tais fins, incluindo promover os registros de aditamentos; e
- (c) representar a Outorgante, podendo praticar atos perante quaisquer terceiros, incluindo qualquer instituição financeira e qualquer órgão ou autoridade governamental, seja na esfera federal, estadual ou municipal, incluindo o Banco Central do Brasil, Juntas Comerciais, os competentes Registros de Imóveis, com amplos poderes exclusivamente para manter a validade e eficácia da Alienação Fiduciária e sua execução, podendo, para tanto: (1) assinar todos os documento e papéis necessários, incluindo formulários, pedidos e requerimentos, às expensas da Outorgante; e (2) representá-la perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, requerer, judicialmente ou extrajudicialmente, retificações de área, inserções de medidas e confrontações, no que permite o artigo 213 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, averbações, registros, prenotar, assinar requerimentos, pagar taxas, custas e emolumentos e recolher tributos, bem como cumprir exigências formuladas, tais como, firmar instrumentos de

rerratificações, aditivos, declarações e quaisquer outros documentos, públicos ou particulares para, inclusive, viabilizar o registro do Contrato;

- (ii) exclusivamente após a ocorrência de um inadimplemento das Obrigações Garantidas e observados os procedimentos indicados na Cláusula Terceira deste Contrato, conservar e recuperar a posse da Fração Ideal do Imóvel, para consolidação de sua propriedade e excussão da Fração Ideal do Imóvel.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano ou até a quitação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro. Esta procuração é outorgada como condição do Contrato, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato e é irrevogável e irretratável de acordo com o artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração poderá ser substabelecida a qualquer tempo pela Outorgada, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

Os poderes ora outorgados são complementares e não cancelam, revogam ou afetam os poderes conferidos pela Outorgante à Outorgada sob o Contrato.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não de outra forma definidos terão, quando aqui utilizados, os respectivos significados a eles atribuídos no Contrato.

A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, aos 11 de março de 2020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil.



MAXI I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

